

Dossiê Direitos Humanos

Apresentação do Dossiê

Marcos César Alvarez¹

O debate sobre os Direitos Humanos não pode ficar restrito aos aspectos jurídico-formais do tema. No dossiê deste número da Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar, o objetivo consiste justamente em ampliar tal debate, levando-se em conta outras abordagens que enriqueçam e aprofundem a discussão, num verdadeiro exercício de imaginação sociológica, para retomar a conhecida expressão de Wright Mills (1975).

Aprofundar a análise dos efetivos obstáculos que se colocam para a afirmação dos Direitos Humanos no mundo contemporâneo é uma das tarefas que a imaginação sociológica pode abraçar, sem desconsiderar outras dimensões do problema. E tal perspectiva é especialmente necessária quando observa-se a situação concreta da América Latina onde, apesar dos avanços econômicos nos anos recentes, permanece uma dramática distância entre os princípios enunciados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e sua plena concretização na vida cotidiana da maioria de seus habitantes.

Tendo em vista esse contexto em particular, avaliar os Direitos Humanos exclusivamente do ponto de vista da ratificação dos instrumentos normativos é claramente insuficiente e pode aprofundar o abismo entre a lei e sua aplicação em sociedades marcadas pelas desigualdades econômicas, por inúmeras formas de discriminação social, pela dificuldade de acesso à justiça, pela violência do crime comum, mas igualmente pela violência ilegal por parte do Estado. Se, como afirmava Guillermo O'Donnell (2000), a Democracia não é só um regime político mas um modo particular de relacionamento entre Estado e cidadãos, um horizonte móvel sempre deslocado pelas mudanças sociais – horizonte este que não foi plenamente alcançado nem mesmo por Democracias consideradas consolidadas – a tarefa essencial, tanto política quanto intelectual, aponta para a necessidade de abertura permanente do debate em torno da completa efetivação do Estado de Direito em situações histórico-sociais específicas.

Mas situar a discussão no âmbito da imaginação sociológica não implica em simplesmente substituir uma abordagem doutrinária por outra abordagem

1 Departamento de Sociologia/Núcleo de Estudos da Violência - Universidade de São Paulo – USP – São Paulo – Brasil – Pesquisador do CNPq – mcalvarez@usp.br

disciplinar igualmente unívoca mas em construir um espaço verdadeiramente interdisciplinar de problematização. Como afirma Anthony Giddens (1984), ao prolongar a discussão de Mills, a imaginação sociológica deve se abrir igualmente para as dimensões antropológica, histórica e crítica das análises que realiza. A dimensão antropológica possibilita superar uma concepção etnocêntrica que adota o ponto de vista das sociedades ocidentais como padrão de medida para avaliar todas as outras formações sociais. Permite compreender a diversidade de modos de existência dos homens a partir, por exemplo, da descrição de contextos culturais e sociais específicos, sem enquadrar necessariamente tais descrições sob a perspectiva de concepções evolutivas unidirecionais. A sensibilidade histórica, por sua vez, possibilita compreender o “mundo que perdemos”, os modos de vida do passado que já não se fazem mais presentes mas, ao mesmo tempo, a singularidade do tempo presente e suas raízes históricas mais profundas. Finalmente, a sensibilidade crítica aponta possibilidades futuras por meio do exame das formas existentes de sociedade, ao mostrar o arbitrário dessas formas e como outras instituições podem ser construídas coletivamente.

Mesmo que no âmbito restrito de um pequeno dossiê, os autores que escrevem os artigos aqui apresentados empregam, a partir de perspectivas e temas variados, essas múltiplas dimensões da imaginação sociológica no que diz respeito aos Direitos Humanos. Ao circunscrever contextos específicos de luta pelos Direitos Humanos, ao caracterizar obstáculos históricos que travam sua universalização, ao tematizar questões precisas de acesso à justiça e de monitoramento dos Direitos Humanos, o dossiê pretende ampliar e aprofundar uma discussão fundamental da atualidade, tanto em termos intelectuais quanto políticos.

Deste modo, o texto que abre o dossiê, de Ariadna Estévez, estuda a onda de violência e de insegurança que varre o México e que foi deflagrada a partir da guerra ao narcotráfico, iniciada em 2006. A autora define tal situação como uma grave crise de Direitos Humanos, uma vez que a violência se dissemina não apenas a partir das atividades dos grupos criminosos mas também a partir dos abusos cometidos pelos militares no contexto do combate ao narcotráfico. A violação massiva dos Direitos Humanos – exemplificada pelo deslocamento forçado de pessoas, pela banalização dos sequestros e pelo desaparecimento de cidadãos – resulta assim tanto da opção militar de combate ao narcotráfico quanto da impunidade no que diz respeito às ações ilegais das autoridades mexicanas. Paradoxalmente, as solicitações de asilo de mexicanos nos Estados Unidos e Canadá não são aceitas pelas autoridades desses países, já que essas não compreendem as especificidades do conflito gerado pela guerra ao narcotráfico e não consideram os refugiados como um verdadeiro problema. Estévez afirma,

em contrapartida, que não são os mexicanos que solicitam asilo de forma ilegítima mas sim que a natureza mista do conflito em torno do narcotráfico – que embaralha a nítida divisão público e privado – precisa ser mais bem compreendida para que assim a crise em curso possa ser politicamente reconhecida como uma crise no âmbito da violação dos Direitos Humanos. Ou seja, o “etnocentrismo” das concepções dos países do norte acerca do que seriam propriamente essas violações precisa ser ultrapassado, já que não se trata de um conflito de tipo tradicional.

O artigo de Kléber Prado Filho e Flávia Cristina Silveira Lemos é também um espécie de “estudo de caso”: analisa a luta antimanicomial no Brasil na segunda metade do século XX. Nem sempre retratada como parte da luta em torno dos Direitos Humanos no país, embora diga respeito às formas de poder e dominação a que estavam sujeitos os indivíduos internados em instituições totais, o movimento antimanicomial local é estudado a partir das diversas experiências críticas internacionais que o influenciaram durante os anos 1980/1990. Os inúmeros sujeitos envolvidos que encamparam tal luta se apropriaram das idéias da antipsiquiatria de Laing e Cooper, da perspectiva da “fabricação da loucura” de Thomas Szasz, da proposta de uma psiquiatria democrática de Basaglia, da problematização filosófica e histórica da loucura por Foucault, entre outros. A conclusão dos autores, no entanto, é a de que, apesar da presença nos debates destas diferentes perspectivas, o movimento da luta antimanicomial no país foi menos ideológico e mais centrado em objetivos imediatos, tendendo a um ativismo tecnicista e pragmático.

O ensaio de Adriano de Freixo, Carlos Henrique Aguiar Serra e Dulcinéa de Medeiros, por sua vez, explora o que foi denominado anteriormente de sensibilidade histórica no âmbito da imaginação sociológica. Os autores partem do pressuposto de que existe no Brasil uma “cultura punitiva de longa duração”, inscrita na formação social brasileira desde a época colonial e ainda atuante na contemporaneidade. Tal cultura contribuiria para a permanente exclusão de determinados grupos sociais da proteção e garantia de direitos, já que, considerados “menos humanos”, não estariam englobados nas promessas de universalização dos Direitos Humanos. Assim, observando-se a história do país, seria possível perceber por que, mesmo na atualidade, a afirmação dos Direitos Humanos não alcança o conjunto da sociedade ou alcança determinados grupos de forma diferenciada. A transição inconclusa do autoritarismo para o período democrático atual não superou totalmente tais questões, sendo que a militarização da segurança pública na atualidade seria exemplo dos impasses e incongruências na afirmação do Estado de Direito no país.

A abertura para a dimensão crítica, além de já estar presente nos textos anteriormente descritos, aparece igualmente nos dois artigos finais da coletânea. A questão do acesso à justiça, desenvolvida por Guilherme Assis de Almeida, é geralmente apontada como um problema especialmente grave na América Latina. Afinal, a ineficiência da prestação dos serviços jurídicos prejudica sobretudo as populações pobres da região – que não possuem recursos próprios para encaminhar demandas ou enfrentar disputas legais – sendo um fator a mais de marginalização e reprodução das desigualdades (cf. Méndez, 2000). O texto de Almeida justamente discute como o acesso à justiça é um direito humano e como pode ser ampliado. A busca de métodos alternativos de resolução de conflitos – problema igualmente crítico num contexto como o latino americano, no qual o formalismo excessivo da justiça tradicional aparece como mais um obstáculo diante de populações com acesso precário também à educação – é explorada pelo autor, ao mostrar que experiências inovadoras na justiça devem ser permanentemente buscadas para promover os Direitos Humanos. Não menos importante, o autor aponta ainda como a Universidade tem um papel importante a desempenhar, ao estimular novas idéias que possam provocar experiências inovadoras no campo tradicionalmente conservador da justiça.

Também a partir de uma postura inovadora, o artigo de Mariana Possas, Denise Carvalho, Roberta Astolfi e Silvana Monteiro discute a temática dos Direitos Humanos tendo em vista a questão de como observar as violações nesse campo e quais os instrumentos teóricos disponíveis para resolver os problemas que surgem quando se busca monitorá-las. Tal reflexão não se desenvolve em abstrato mas a partir da experiência dos autores com a realização do Relatório Nacional de Direitos Humanos do Núcleo de Estudos da Violência da USP, produzido desde 1996, visando monitorar as graves violações de Direitos Humanos no Brasil, identificar e divulgar os casos que geralmente não teriam a necessária visibilidade pública. O instrumental teórico-metodológico da teoria dos sistemas de Niklas Luhmann é empregado de modo original para destacar alguns desafios que não são destacados com frequência na literatura especializada sobre o tema. Por exemplo, algumas noções de Direitos Humanos, como a distinção entre direitos civis e políticos/direitos econômicos, sociais e culturais, ou ainda o princípio da indivisibilidade não são suficientemente aprofundadas do ponto de vista de sua construção conceitual e de suas aplicações em termos de monitoramento de violações nesse campo. Os autores ainda defendem que o desenvolvimento de uma Sociologia dos Direitos Humanos poderia suprir os movimentos sociais militantes com reflexões teóricas e empíricas capazes de ir além dos tradicionais textos de cunho eminentemente jurídico ou filosófico.

Se devemos pensar os Direitos Humanos como entrelaçados às outras dimensões da vida social, como conquistas polêmicas, sempre incompletas, sempre envolvidas pelas mudanças históricas (cf. Koerner, 2003), os artigos aqui reunidos ajudam a refletir prática e teoricamente sobre o tema. O leitor que compartilhe desse ponto de vista encontrará neste dossiê discussões enriquecedoras, não necessariamente convergentes, mas movidas pelo impulso comum de decifrar o papel dos Direitos Humanos na contemporaneidade.

Referências

- GIDDENS, Anthony. Sociologia: questões e problemas. In: _____. *Sociologia: uma breve porém crítica introdução*. Trad. A. Oliva e L. A. Cerqueira. Rio de Janeiro, Zahar, 1984 (1982), pp. 9-27.
- KOERNER, Andrei. O papel dos Direitos Humanos na política democrática: uma análise preliminar. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.18, n. 53, outubro, 2003, pp.143-157.
- MÉNDEZ, Juan E. Reforma Institucional, inclusive acesso à justiça: introdução. In: _____. O´DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Democracia, violência, injustiça: o Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo, Paz e Terra, 2000, pp. 243-248.
- MILLS, C. Wright. *A imaginação sociológica*. Trad. W. Dutra. 3ª ed. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.
- O´DONNELL, Guillermo. Poliarquias e a (in)efetividade da lei na América Latina: uma conclusão parcial. In: _____. MÉNDEZ, Juan E.; O´DONNELL, Guillermo; PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Democracia, violência, injustiça: o Não-Estado de Direito na América Latina*. São Paulo : Paz e Terra, 2000, pp. 337-373.

